



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DECRETO Nº4.159/2022

REGULAMENTA O PROGRAMA VENDA NOVA, CIDADE DOS IPÊS, CONFORME ART. 12 DA LEI Nº 1.429/2021.

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto regulamenta a doação de mudas de ipê e demais aspectos do Programa Venda Nova, Cidade dos Ipês, para o ano de 2022

Art. 2º – As ações previstas englobam a doação de até 200 (duzentas) mudas de ipê para incentivo ao plantio dessa espécie dentro do território municipal e atividades de conscientização ambiental junto às escolas.

Art. 3º – A doação das mudas de ipê será feita mediante cadastro prévio dos interessados junto à Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Será doada 01 (uma) muda por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º – As atividades de conscientização ambiental serão ofertadas para as escolas localizadas no município e terão como objetivo a divulgação do ipê como árvore símbolo de Venda Nova do Imigrante, além da relevância da espécie.

Art. 5º– Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de agosto de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO Assinado de forma digital por JOAO
MINETI:08683882705 PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705
Dados: 2022.08.26 14:45:02 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal